

Projeto de lei nº 78/68

Permuta de Veículos

Eu, Rubem José Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º) fica o Poder Executivo autorizado a Permutar a Rural Willys, pertencente a uma Repartição Pública, por um Veículo, preferivelmente uma Pickup Willys, para maior utilidade a uma Repartição.

Artigo 2.º) As despesas que ocorrer a maior ficam por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3.º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino.
24 de Maio de 1968

Rubem José Silveira
Prefeito Municipal